



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

O Sr. **WALLACE COSTA CAVALCANTE**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF 462.113.812-04, portador do RG. 2.849.703 – SSP/PA, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de NOVA TIMBOTEUA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 009/2015, de 11 de março de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 002/2015–CMNT referente à Pregão Presencial, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE E COPA E COZINHA) E MATERIAL GRÁFICO, FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Nova Timboteua /PA, 03 de junho de 2015.

**Wallace Costa Cavalcante**  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015